



LEI Nº 793, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 *

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional do vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), criando a seguinte dotação:

1101 091220001. 124 – Aquisição de Bens Imóveis para Construção da sede própria do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	300.000,00
--------------	----------------------	-----	------------

Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias de setembro de 2010

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

* Republicada por incorreção